



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**  
"Palácio Noé Arnaud"

## **DECRETO EXECUTIVO N.º 416, DE 09 DE JULHO DE 2019.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO  
DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL  
SITUADO NO MUNICÍPIO DE  
ALEXANDRIA – ESTADO DO RIO  
GRANDE DO NORTE.**

**Jeane Carlina Saraiva e Ferreira de Souza**, Prefeita do Município de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte-RN, no uso das atribuições legais, e do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, pelo preço fixo e irrajustável de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), parte de um imóvel perfazendo uma área de terreno, medindo 1.726,11m<sup>2</sup> (um mil setecentos e vinte e seis vírgula 11 metros quadrados) com as seguintes características, confinamentos e coordenadas, P01 de coordenadas 9.291.764, 73N e 609.200E, com 20 m de ao oeste com o prolongamento da rua Pe. Eurico Franke, com azimute de 16º20'49,19", ao norte com uma distância de 86,31m com Herdeiros de Leomar Ferreira de Sousa, com azimute 106º20'49,19"; ao leste medindo 20m confrontando-se com Herdeiros de Leomar Ferreira de Sousa, com azimute 196º20'49,19"; ao sul com 86,31 metros confrontando-se com o cemitério público municipal, com azimute 286º20'49,19".

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a ampliação do cemitério público municipal, nos termos da alínea "m" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, constituindo-se obra de relevante interesse público, conforme manifestações lançadas no Processo Administrativo nº 054/2019.



*Estado do Rio Grande do Norte*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**  
*“Palácio Noé Arnaud”*

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 02.010.15.451.020.1098.44906100.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal, 09 de julho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUSA**  
**Prefeita Municipal**